

Resolução nº : 11382/99  
Protocolo nº : 231691/99  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU  
Interessado : HELENA BALBINA OBADOWSKI LEDUR  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5781/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 15433/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente